

PARECER Nº 1539/02 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 468/02**

Trata-se do Projeto de Lei nº 468/02, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Lázaro Ferreira dos Santos o espaço inominado localizado na confluência da Avenida Anacé, Rua Subae e Rua Ocapeguara, no Jardim Umarizal - Zona Sul.

A Comissão de Constituição e Justiça, no Parecer nº1420/2002, manifestou-se pela legalidade da propositura com fundamento no artigos 13, incisos I e XXI e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, porém apresentou substitutivo afim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto nossa Comissão é favorável à propositura, e em especial ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, a fim de melhor localizar o logradouro objeto da denominação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30-10-02

JOSÉ OLÍMPIO - Presidente

TONINHO PAIVA - Relator

EDIVALDO ESTIMA

NABIL BONDUKI